



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900

Programa Idiomas sem Fronteiras

EDITAL N° 02, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA INSTITUCIONAL PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professor Dr. Julio César Fernandes Vila Nova, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de **Professor Bolsista IsF de Português como Língua Estrangeira/Adicional (PLE/PLA)** para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFRPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O processo seletivo simplificado regulado pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Será oferecida 01 (uma) vaga para início imediato e 01 (uma) vaga para composição de cadastro reserva, através do presente Edital.

1.3. A remuneração do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da própria universidade, por intermédio de uma bolsa institucional mensal, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do email idiomas.isf@ufrpe.br, no período de **13 a 19 de agosto de 2018**. O(a) candidato(a) deve indicar, no assunto do email: "INSCRIÇÃO ISF PORTUGUÊS LE/LA".

2.2. Ao e-mail com pedido de inscrição devem ser anexados arquivos digitalizados (em



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900

Programa Idiomas sem Fronteiras

formato PDF) dos seguintes documentos:

- 2.2.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo 1 (abaixo), devidamente preenchida;
- 2.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 2.2.3. comprovação de matrícula ativa no curso de Licenciatura em Letras;
- 2.2.4. histórico Escolar do curso de Letras;
- 2.2.5. curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo simplificado, por prioridade, nesta ordem:

- 3.1.1. estudantes da UFRPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras;
 - 3.1.2. alunos brasileiros de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras / Língua portuguesa que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi-IsF;
 - 3.1.3. alunos brasileiros da instituição matriculados em programa de pós-graduação licenciados em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras / Língua portuguesa;
 - 3.1.4. alunos brasileiros de outras instituições matriculados em programa de pós-graduação licenciados em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras / Língua portuguesa e que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi-IsF.
- 3.2. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores brasileiros, desde que atendam à formação exigida no subitem 3.1, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900

Programa Idiomas sem Fronteiras

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo seletivo simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. Para a avaliação didática, o (a) candidato(a) receberá previamente uma relação de temas, definidos pela Comissão Examinadora com base na proposta de cursos do Programa IsF, devendo escolher um desses temas.

4.3. A avaliação didática consistirá de uma microaula, em Língua Portuguesa, com duração de 20 (vinte) minutos, a realizar-se no dia **23 de agosto de 2018 (quinta-feira)**, a partir das 9h, na sala do NIDNuLi (Núcleo de Idiomas da UFRPE), localizada no andar térreo do CEGOE (Centro de Ensino de Graduação Obra-Escola), campus sede da universidade, localizado na Rua Dom Manuel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE.

4.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.4. Ao início de sua prova didática, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.6. Cada examinador julgará, independentemente, a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.8. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado(a) aprovado(a). O candidato com a média mais alta será considerado classificado para o cargo de professor de Português LE/LA do NuLi – IsF. O(a) candidato(a) classificado em segundo lugar integrará o cadastro reserva.

4.9. A Comissão Examinadora será constituída de três membros, preferencialmente do corpo docente da UFRPE. O presidente da Comissão Examinadora será o Coordenador IsF UFRPE. Serão designados como membros da Comissão Examinadora: o coordenadores pedagógico das áreas de Língua Portuguesa como LE/LA do Programa IsF na UFRPE; um(a) professor(a) da área de Letras da UFRPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900

Programa Idiomas sem Fronteiras

4.10. Poderão participar da Comissão Examinadora:

4.10.1. o Representante do setor de Relações Internacionais (RI) da instituição;

4.10.2. o(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. ter disponibilidade para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, conforme a tabela de valores para bolsas institucionais definida pela IES, compatível com as atribuições do Programa IsF e os valores das bolsas financiadas pela Capes, de acordo com o item 3.4.2.1 do Edital 29/2017 MEC/SeSu, de cadastramento das IES no Programa IsF;

5.1.2. ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES;

5.1.3. preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista;

5.1.4. não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e não ter vínculo empregatício.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR IsF

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa institucional, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900

Programa Idiomas sem Fronteiras

docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

6.1.2. responder pela regência de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, em turma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes;

6.1.3. ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior;

6.1.4. orientar alunos regularmente inscritos nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

6.1.5. participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

6.1.7. responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as horas semanais previstas;

6.1.8. responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância –, se possível na carga horária, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira;

6.1.9. credenciar-se como aplicador de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;

6.1.10. prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe no Sistema IsF-Gestão;

6.1.11. atualizar o Sistema IsF-Gestão e prestar contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF quando o Sistema não estiver em funcionamento;

6.1.12. zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.13. participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900

Programa Idiomas sem Fronteiras

6.1.14. auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF;

6.1.15. preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

6.1.16. garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa institucional.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado da prova didática será divulgado até o dia 27 de agosto de 2018, na página da universidade (www.ufrpe.br); nos seguintes perfis e grupos nas redes sociais: <https://www.facebook.com/isf.ufrpe>; <https://www.facebook.com/aci.ufrpe>; e <https://www.facebook.com/groups/nidufrpe/> e na sala da Assessoria de Cooperação Internacional UFRPE (ACI).

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 29 de agosto de 2018 na sala da Assessoria de Cooperação Internacional (ACI) da UFRPE, no período das 9h às 12h.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 04 de setembro de 2017, na página da universidade (www.ufrpe.br); nos seguintes perfis e grupos nas redes sociais: <https://www.facebook.com/isf.ufrpe> ; <https://www.facebook.com/aci.ufrpe>; e <https://www.facebook.com/groups/nidufrpe/> e na sala da Assessoria de Cooperação Internacional UFRPE (ACI).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas na Portaria nº 30/2016 e no Edital nº 29, de 13 de abril de 2017, de Chamada Pública para



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900

Programa Idiomas sem Fronteiras

Recredenciamento de Universidades Federais para atuação como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da UFRPE na Internet, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

8.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na IES.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Julio César Fernandes Vila Nova

DL / Coordenador Geral IsF UFRPE

SIAPE 1735751



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900
Programa Idiomas sem Fronteiras

ANEXO I
Programa Idiomas sem Fronteiras UFRPE
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Favor preencher **TODOS** os campos)

1. Dados Pessoais

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Curso /Instituição: _____
Matrícula: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone fixo: () _____
Telefone Celular: () _____
e-mails: _____

2. O (a) candidato(a) acima identificado vem requerer à Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras UFRPE sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para professor bolsista institucional de Português como Língua Estrangeira/Língua Adicional, para atuar no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras no campus sede da UFRPE, Recife.

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife-PE - CEP 52171-900

Programa Idiomas sem Fronteiras

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / HORA	LOCAL
Inscrições	13/08/2018 a 19/08/2018	Idiomas.isf@ufrpe.br
Avaliação Didática	23/08/2018, 9h	CEGOE – Sala 10 (sala do NID-NuLi)
Resultado da Avaliação Didática	27/08/2018	www.ufrpe.br e redes sociais da UFRPE; sala da ACI (Assessoria de Cooperação Internacional), andar térreo do CEGOE, Dois Irmãos, Recife
Recursos	29/08/2018, Das 9h às 12h	Sala da ACI (Assessoria de Cooperação Internacional), andar térreo do CEGOE, Dois Irmãos, Recife
Resultado Final	04/09/2018	www.ufrpe.br e redes sociais da UFRPE; sala da ACI (Assessoria de Cooperação Internacional), andar térreo do CEGOE, Dois Irmãos, Recife